

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2008.

(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer a realização de Seminário para que seja discutida a situação do saneamento básico no Brasil, bem como as ações governamentais adotadas para que seja garantida a universalização deste serviço.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 24, Inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, que seja realizado Seminário para debater a atual situação do Saneamento Básico no país, aproveitando um momento em que a questão será mundialmente discutida, haja vista que 2008 foi eleito pela ONU (Organização da Nações Unidas) como o Ano Internacional do Saneamento.

Requeiro, ainda, que sejam convidados representantes do SINAENCO (Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva), da ABES (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental), da Secretaria Nacional de Saneamento, entre outros, para um amplo debate, no meio técnico, político e social, sobre os caminhos que devem ser adotados para que as ações de saneamento possam atingir a melhoria das condições de saúde e controle de doenças da população.

JUSTIFICATIVA

No mundo, cerca de 2,6 bilhões de pessoas não têm acesso ao saneamento básico e aproximadamente 1,5 milhão de crianças morrem anualmente em consequência da carência de água potável, saneamento ambiental adequado e condições higiênicas saudáveis, segundo informações da ONU.

Dados da UNICEF apontam que, na América Latina e Caribe, a segunda causa de mortalidade infantil, depois das doenças respiratórias, é a diarreia. Embora

a situação tenha melhorado na região nas últimas décadas, atualmente, mais de 100 milhões de pessoas na América Latina e Caribe não têm saneamento básico.

No Brasil, a realidade não é muito diferente. Mais da metade da população não conta, sequer, com redes para coleta de esgotos e 80% dos resíduos gerados são lançados diretamente nos rios, sem nenhum tipo de tratamento.

O estudo do IBGE mostra que, em 2000, foram registrados mais de 800 mil casos de dengue, malária, hepatite A, leptospirose, tifo e febre amarela - doenças diretamente ligadas à má qualidade da água, às enchentes, à falta de tratamento adequado do esgoto e do lixo. Naquele ano, mais de 3 mil crianças com menos de cinco anos morreram de diarreia.

Com o objetivo de melhorar esta crise silenciosa, a Organização das Nações Unidas, elegeu 2008 como o Ano Internacional do Saneamento. A idéia é que a campanha ajude a alcançar o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio: reduzir pela metade, até o ano de 2015, a proporção de pessoas que não contam com saneamento ambiental básico. No caso brasileiro, isso significa diminuir de 13% para 6,5% a porcentagem dos habitantes que não recebem água limpa; e de 24% para 12% a proporção da população sem acesso à rede de esgoto.

Um grande desafio para o país, haja vista que o saneamento, principalmente na últimas décadas, foi alijado completamente das prioridades governamentais. O novo modelo econômico adotado a partir de 1990, que priorizou acumulação financeira em detrimento ao crescimento industrial, levou o saneamento básico a perder destaque e, conseqüentemente, acesso a recursos para financiamento. No período de 1999 a 2002, apenas R\$ 273 milhões foram disponibilizados e contratados pelos operadores de serviço de saneamento.

A privatização do setor, apresentada como uma forma de atingir a universalização dos serviços, pressupunha que o saneamento deveria ser financiado com recursos próprios. Essa mudança do modelo levou a uma forte restrição do acesso a fontes de recursos governamentais, limitando cada vez mais a capacidade de as empresas atenderem a necessidade da população.

Além disso, outro fator importante é legislação brasileira. O setor encontrava-se há anos reclamando por marcos regulatórios mais claros, seguros e eficiente, mas somente em 2007, por meio da Lei Federal 11.445/2007, uma luz no vazio de leis gerais sobre o saneamento foi vislumbrado.

Entretanto, a Lei, apresentada como uma forma de atrair mais investimentos públicos e privados e acelerar o acesso à água e à coleta de esgoto no país, ainda não é de conhecimento de toda a sociedade. Faz-se necessário uma discussão mais aprofundada sobre o novo diploma legal, sobre a sua amplitude e sua efetiva capacidade de garantir uma gestão democrática e eficiente do saneamento básico no país.

Diante do imenso desafio que o Brasil enfrentará nas próximas décadas para garantir a universalização de um serviço essencial à população, e aproveitando o

momento em que a questão será discutida mundialmente, solicito a Vossa Excelência que seja realizado, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, em conjunto com as Comissões de Desenvolvimento Urbano e Minas e Energia, um seminário sobre a questão do saneamento no país.

Esta é uma grande oportunidade para que seja apresentado um real diagnóstico da situação, bem como discutidas ações governamentais que estão sendo implementadas para garantir um serviço sanitário contínuo e de qualidade, além da verdadeira amplitude da Lei 11.445/2007 - o novo marco regulatório para o setor.

Sala de Reuniões, em 18 de março de 2008.

Dep. **Arnaldo Jardim**
(PPS – SP)